DECRETO MUNICIPAL Nº 350, DE 16 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 50.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
421	10.122.0090.2496.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 14
	02	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCICIO CORRENTE	
	312 002	TRANSF. ESTADUAL COVID-19	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 50.000,00.

Art. 3°. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de julho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 788 – Ano 2020 | Sexta-feira, 17 de Julho de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 350, DE 16 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 50.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
421	10.122.0090.2496.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		50.000,00
		F.R.: 0 02 14
	02	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCICIO CORRENTE
	312 002	TRANSF. ESTADUAL COVID-19

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 50.000,00.

Art. 3°. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de julho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 22/2020
Processo nº 102/2020
TIPO: Menor valor por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS DE DIVERSAS MEDIDAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS – SP, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Data e horário para protocolo de envelopes: 31 de Julho 2020 até as 09h30min.
Data e horário da Sessão: 31 de Julho de 2020 às 10h00min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pendrive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php ou http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 17 de Julho de 2020.

Silvio Martins
Prefeito Municipal
GABINENTE DO PREFEITO

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br